

**Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Particular de Locação do Laboratório de Patologia e de Análises Clínicas.**

Entre:

**ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS**, CNPJ nº 43.138.320/0001-15, com sede na Avenida Benedito Ottoni, nº 209, Centro, Agudos/SP, neste ato representada por seu Provedor, José Reinaldo Chaves, RG 8.974.397-0 e CPF n.793.195.728-87, de ora em diante designada **HOSPITAL** e, **MEDCELL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ/MF sob nº59.996.132/0001-68, com sede à Rua Joaquim Ferreira Souto, nº 861, Agudos/SP, por seu representante legal Sr. Luis Fernando Cavaliere, CPF nº 058.448.138-12, doravante designado **LABORATÓRIO**, todos no final assinados, considerando que a legislação vigente garante às partes o direito à livre contratação de serviços e, tendo em vista a opção feita pelo **HOSPITAL** em implantar a partir de 2026 a auto-gestão dos serviços de laboratório de patologia e análises clínicas, utilizando-se de estrutura, equipamentos e recursos humanos próprios, e que a cessação dos serviços até então prestados ao **HOSPITAL** pelo **LABORATÓRIO** deve ocorrer de forma a assegurar-lhe tempo hábil e suficiente para satisfação de seus compromissos financeiros, trabalhistas e legais, junto a seus colaboradores, funcionários e prestadores de serviços, quitando-os regularmente, bem como a permitir a continuidade das atividades empresariais do **LABORATÓRIO** na captação de novos parceiros/empreendedores interessados na prestação dos serviços de laboratório e afins, convencionam as partes, o seguinte:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogada para **até 1º de abril de 2026**, a vigência do Contrato Particular de Locação do Laboratório de Patologia e de Análises Clínicas em referência, vencimento que se operará independentemente de quaisquer avisos e/ou notificações, mantida a sistemática operacional de faturamento/pagamento.

**Parágrafo único:-** Mediante concordância expressa das partes e após decorrido no mínimo 6 meses de vigência, a data de vencimento do contrato poderá ser antecipada.

**Cláusula Segunda** – Até o vencimento do contrato segue o uso de móveis, utensílios e equipamentos que guarnecem o laboratório, respeitada na finalização do vínculo contratual, para fim de devolução, a titularidade de cada um, conforme relação anexa que deste fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos.

**Cláusula Terceira** – Finalizado o presente contrato, deverá o **LABORATÓRIO** prestar contas no prazo de até 15 dias, comprovando quitação de suas obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias oriundas deste, além de promover a desocupação e devolução do prédio ao **HOSPITAL**, independentemente de aviso e/ou notificação.



**Parágrafo 1º:-** O **LABORATÓRIO** se obriga a observar o prazo legal para manutenção em arquivo, sob sua responsabilidade, dos resultados/dados dos exames realizados.

**Parágrafo 2º:-** O **HOSPITAL** fornecerá ao **LABORATÓRIO**, carta de referência em abono aos serviços prestados à instituição.

**Cláusula Quarta** - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Particular de Locação do Laboratório de Patologia e de Análises Clínicas permanecerão válidas e eficazes, salvo as que foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo e/ou incompatíveis com o mesmo.

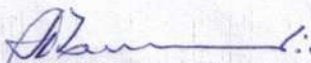
**Cláusula Quinta** – A parte que por culpa ou dolo causar prejuízo à parte inocente indenizará esta, além de arcar com o ônus de sucumbência e honorários advocatícios.


Este Termo Aditivo vincula não só os contratantes como também seus herdeiros e sucessores e entra em vigor na data de sua assinatura.

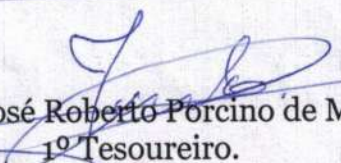
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor, para um só efeito legal.

Agudos, 31 de março de 2025.

**ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS.**

  
José Reinaldo Chaves.  
Provedor.

  
Michael Antonio Garcia Rodrigues.  
1º Secretário.

  
José Roberto Porcino de Melo.  
1º Tesoureiro.

**MEDCELL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

  
LUIS FERNANDO CAVALIERI.

Testemunhas:

1.

2.

